



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 83 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10556/91-18 - Departamento de Línguas e Letras; 2

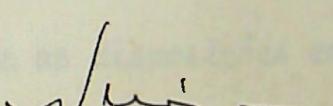
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar no Departamento de Línguas e Letras do Centro de Estudos Gerais da UFES, na área de Linguística, por mais dois (2) anos, a partir de 28-12-1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 1991


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE